



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 037. DE 10 DE AGOSTO DE 2018.

"ALTERA OS MEMBROS INTEGRANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE TUIUTI-SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR FERNANDES GONÇALVES, Prefeito do Município de Tuiuti, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a necessidade da nomeação dos membros do Conselho Municipal do Idoso de Tuiuti, em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Municipal Nº 258, de 29 de Agosto de 2002;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados para compor o Conselho Municipal do Idoso de Tuiuti-SP, nos termos do artigo 2º da Lei Municipal Nº 258, de 29 de Agosto de 2002, os seguintes representantes:

PRESIDENTE: Maria Aparecida Painelli – CPF. Nº 695.266.568-49

VICE-PRESIDENTE: Walter Pavesi Filho – CPF. Nº 688.627.768-53

SECRETÁRIO: Elias José de Souza – CPF. Nº 056.449.254-04

MEMBROS:

Ângela Feliciano Catalan – CPF. Nº 256.833.118-61

Vera Lúcia Frazão – CPF. Nº 965.909.208-34

Daiane Cristina Moreira – RG. Nº 34.055.331-5

SUPLENTE:

Carolina Lazari de Lima - CPF. Nº 410.130.398-31

Manderlane Nogueira Souza – CPF. Nº 478.855.804-15

Ana Carla de Souza Silva – CPF. Nº 279.488.328-31

Neide Segolin da Silva – CPF. Nº 290.621.268-71

Neide Lopes Galvão – RG. Nº 11.909.042-9

Maria Juliana Moretto – RG. Nº 26.488.416-4

Rua Zeferino de Lima, nº 117, Centro, CEP 12930-000- TUIUTI/SP- Fone (11) 4015 6212/6216
E-mail: secgabinete@tuiuti.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUIUTI
ESTADO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Ressalte-se que o mandato dos Representantes do Conselho Municipal do Idoso de Tuiuti-SP será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

Art. 3º - Fica a Diretoria de Administração e Finanças autorizada a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Tuiuti, 10 de Agosto de 2018.


JAIR FERNANDES GONÇALVES
Prefeito Municipal

REGISTRADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS E PUBLICADO NO PAÇO DESTA PREFEITURA EM 10 DE AGOSTO DE 2018.